



Câmara Municipal de

**BARRA DO GARÇAS** Ano 2005

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 584, Liv. 18 Fls. 05, em 21/06/05

Horas: 14:40

Cassius  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de Reconhecimento
- Emenda

N.º 133/2005

**AUTOR: Vereador Dr. CELSO MARTINS SPOHR – PSB**

Senhor Presidente:

Proponho à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO**, a Sra. **MARLUCE VIEIRA CHAGAS PERES** – Agente Administrativo, pelos bons serviços prestados à comunidade barragarcense, através de suas atividades junto à Agência da Receita Federal, em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de junho de 2005.

**Dr. CELSO MARTINS SPOHR**

Vereador – PSB

Membro da Comissão de Educação, Cul. Saúde e Assist. Social

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 21/06/05  
Cassius

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Queremos cumprimentar com satisfação a Sra. MARLUCE VIEIRA CHAGAS PERES, pelos bons serviços que tem prestado à comunidade, através de suas atividades junto à Receita Federal.

A Agência da Receita Federal de Barra do Garças, tem prestado valorosos serviços à população barra-garcense e de toda região do Vale do Araguaia e a funcionária Sra. MARLUCE, tem exercido suas atividades naquela órgão, com dedicação e disciplina, cumprindo com responsabilidade as atribuições a ela confiadas, sempre demonstrando, além de muita competência e prestatividade, um tratamento cordial e respeito a todos.

Assim sendo, na qualidade de representantes do povo barra-garcense, gostaríamos de fazer esse importante registro nos anais desta Casa, manifestando através desta Moção, nosso reconhecimento à ilustre funcionária, pelos valorosos serviços prestados à comunidade.

  
**Dr. CELSO MARTINS SPOHR**

Vereador - PSB

Membro da Comissão de Educação, Cul. Saúde e Assist. Social